



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

(De iniciativa da Comissão de Justiça e Redação)

“Dispõe sobre decisão da Comissão de Justiça e Redação em relação a recurso do Vereador Luiz Carlos Novaes Marques envolvendo representação do munícipe Joaquim de Andrade Neto”

ROBERTO MARIANO MARSOLA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Com fundamento no artigo 151 do Regimento Interno, tendo em vista parecer do Relator, fica denegado o recurso apresentado, deixando de reconhecer eventual impedimento dos Vereadores Souza Neto e Milton de Lima alegado pelo recorrente e recomendando o arquivamento do feito em relação ao referido recurso. Face ao parecer, conclui a Comissão de Justiça e Redação pelo prosseguimento da denúncia, ouvindo-se o plenário na forma regimental, através de uma única discussão e votação, na Ordem do Dia da primeira sessão ordinária realizada após a leitura desse expediente, encaminhando-se os autos à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para as providências cabíveis.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, na forma de lei.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de dezembro de 2015.

ROBERTO MARIANO MARSOLA
Presidente da Câmara

Promulgada nesta data
22 de dezembro de 2015.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
22 de dezembro de 2015.

Roberto Mariano Marsola - Vereador
Presidente

Registrada em livro próprio nº 01
fls. n.ºs. 34-verso e 35.
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de
dezembro de 2015.

Rosely Rissatto
Diretora Geral (Gestão e Assessoramento)